

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **26628, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0026628-51,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Lote **31,** da Quadra **21-B,** situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS,** nesta cidade, com a área de **225,00m²,** confrontando pela frente com a Avenida Curitiba, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 18, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 32, com 22,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 30, com 22,50 metros e uma casa residencial, com a área construída de **48,20m²,** composta de sala, 02 quartos, cozinha, banheiro e área de circulação, com piso de cimento, cobertura de telhas coloniais, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica. Tudo de acordo com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0000000009087 00021 09 protocolada pelo CREA-GO em 12/04/2006, firmada pelo Arquiteto Pompeu Pompermayer Neto, CREA 1013/D-DF e Carta de Habite-se nº 49/2008, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 18/03/2008. Foi declarado pelos proprietários que não possuem outro imóvel nesta cidade e que a construção é residencial e unifamiliar com a área total construída não superior a 70,00m², destinada a uso próprio do tipo econômico ou popular e executado sem mão de obra remunerada ficando isenta de INSS, conforme o artigo 462 do Ato Normativo do Ministério da Previdência Social - SRP nº 3, de 14/07/2005 - DOU de 15/07/2005. Dá-se a construção o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). **PROPRIETÁRIOS: DANIEL TEODOZO DE CARVALHO,** motorista, CI nº **1.680.131 SSP-DF, CIC nº 827.593.161-49** e sua mulher **ACLÉIA MARQUES MOREIRA CARVALHO,** do lar, CI nº **2.441.960 SSP-DF, CIC nº 013.853.981-24,** brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na

Quadra 01B, Lote 07, Casa 01, INCRA 08, Brazlândia-DF.
TÍTULO AQUISITIVO: Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília-DF, em 28/07/2006 e registrado em 13/10/2006. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº 129.449, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de março de 2016. **Protocolo:** 33.026. Prenotação: R\$5,83. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$29,16. O Oficial Registrador.

AV-1-26.628 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**; para garantia do financiamento no valor de R\$ 16.543,60 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), que será pago em 230 meses, conforme consta no R-2 da Matrícula nº 129.449, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de março de 2016. O Oficial Registrador.

AV-2-26.628 - Protocolo nº 42.850, datado de 09/06/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com o Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1560969-1, firmado em Brasília-DF, em 01/06/2017, objeto do registro a seguir, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, de acordo com o item 2.2.1 do contrato, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o AV-1 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de junho de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$833,50. ISSQN: R\$42,74. O Oficial Registrador.

R-3-26.628 - Protocolo nº 42.850, datado de 09/06/2017. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-2, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **CLAUDIONOR VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da **CI nº 3154018 SESP-DF** e **CPF nº 397.759.413-34**, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 03, Lote 81, Centro, nesta cidade; pelo preço de R\$90.000,00, sendo R\$9.000,00, pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1476966, pago em 09/06/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de junho de 2017. Emolumentos: R\$1.048,60. O Oficial Registrador.

R-4-26.628 - Protocolo nº 42.850, datado de 09/06/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$81.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/07/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$644,04. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de junho de 2017. Emolumentos: R\$1.048,60. O Oficial Registrador.

AV-5-26.628-Protocolo nº 94.829, datado de 05/01/2024.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 969584 e inscrição nº 1.70.0021B.00031.0**. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de janeiro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$105,27. ISSQN: R\$9,90. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552401023700325430051. O Oficial Registrador.

AV-6-26.628-Protocolo nº 94.829, datado de 05/01/2024.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 26/12/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **CLAUDIONOR VIEIRA DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 28/07/2023, 31/07/2023 e 01/08/2023, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-7-26.628-Protocolo nº 94.829, datado de 05/01/2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta

averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-4** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-8-26.628-Protocolo **nº** **94.829,** **datado** **de**
05/01/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1950253, pago em 26/12/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$93.213,51 (noventa e três mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$348,71. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 9 de janeiro de
2024.**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552401023196934420125	
Número de Ordem: 177940 Data: 09/01/2024 Atendimento: A-GPZO-1704454423	
Número de Matrícula: M-26628	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 09/01/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

